

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 09 a 15/12/2014



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Assessor
VISTO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 10/12/2014

Assessor
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 566, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

APROVA O NOME DA DRA. LÉA SANTANA PRAXEDES PARA OCUPAR O CARGO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2014, apreciou o Processo PL nº 021/2014, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o nome da **Dra. Léa Santana Praxedes**, para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 687/1993, por um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018, nos termos dos arts. 22 e 24, da Lei nº 1.412, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 10 de dezembro de 2014.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE